

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a Contratação para qualidade do ar em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, a Secretaria municipal de Educação tem à preocupação com a saúde, bem-estar, conforto, produtividade e absenteísmo relativos ao trabalho dos Servidores dos estudantes da rede de ensino do município com isso ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar na Secretaria e nas salas de aula, em ambientes climatizados, é determinante para um bom desempenho dos discentes em suas atividades e para os professores no trabalho executado. Instalações inadequadas, operação e manutenções precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

Então, considerando a questão real e necessária manutenção preventiva e corretiva de central de ar com reposições de peças dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados do Município de Oeiras do Pará e também das Escolas, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação dos Serviços, observando ainda o clima da região, o qual apresenta forte calor.

Justifica-se que elaboramos o presente termo de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de central de ar com reposição de peças em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados do Município de Oeiras do Pará, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados, uma vez que o objeto se trata de contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	FUNDEB	QSE	SEMED	TOTAL
1.	Instalação de central de ar condicionado (9.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	30	24	6	60
2.	Instalação de central de ar condicionado (12.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	60	48	12	120
3.	Instalação de central de ar condicionado (18.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	90	72	18	180
4.	Instalação de central de ar condicionado (22.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	90	72	18	180
5.	Instalação de central de ar condicionado (24.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	90	72	18	180
6.	Instalação de central de ar condicionado (30.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	90	72	18	180
7.	Instalação de central de ar condicionado (36.000 BTUS) (COM EMPENHO DE MATERIAS DE INSTALAÇÃO)	UND	90	72	18	180
8.	Desinstalação de central de ar condicionado (9.000 BTUS)	UND	90	72	18	180
9.	Desinstalação de central de ar condicionado (12.000 BTUS)	UND	180	144	36	360
10.	Desinstalação de central de ar condicionado (18.000 BTUS)	UND	120	96	24	240
11.	Desinstalação de central de ar condicionado (22.000 BTUS)	UND	120	96	24	240
12.	Desinstalação de central de ar condicionado (24.000 BTUS)	UND	210	168	42	420
13.	Desinstalação de central de ar condicionado (30.000 BTUS)	UND	18	14	4	36
14.	Desinstalação de central de ar condicionado (36.000 BTUS, piso e teto)	UND	30	24	6	60
15.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (9.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
16.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (12.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
17.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (18.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
18.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (22.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
19.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (24.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
20.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (30.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
21.	Carga de gás R-22 para Central de Ar (36.000 BTUS) com mão de obra	UND	120	96	24	240
22.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 9.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36

JSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

23.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 12.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
24.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 18.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
25.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 22.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
26.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 24.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
27.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 30.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
28.	Reposição de compressor com carga de gás para Split de 36.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
29.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 9.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
30.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 12.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
31.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 18.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
32.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 22.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
33.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 24.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
34.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 30.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
35.	Reposição de placa receptora da evaporadora de ar acondicionado Split de 36.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
36.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 9.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
37.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 12.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
38.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 18.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
39.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 22.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
40.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 24.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
41.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 30.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
42.	Reposição de placa comando da evaporadora de ar acondicionado Split de 36.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
43.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 9.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
44.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 12.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
45.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 18.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
46.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 22.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
47.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 24.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
48.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 30.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
49.	Reposição de placa comando da condensadora de ar acondicionado Split de 36.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
50.	Reposição motor ventilador em Split de 9.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

51.	Reposição motor ventilador em Split de 12.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60
52.	Reposição motor ventilador em Split de 18.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60
53.	Reposição motor ventilador em Split de 22.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60
54.	Reposição motor ventilador em Split de 24.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60
55.	Reposição motor ventilador em Split de 30.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60
56.	Reposição motor ventilador em Split de 36.000 BTUS unidade externa com mão de obra	UND	30	24	6	60
57.	Reposição motor ventilador em Split de 9.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
58.	Reposição motor ventilador em Split de 12.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
59.	Reposição motor ventilador em Split de 18.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
60.	Reposição motor ventilador em Split de 22.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
61.	Reposição motor ventilador em Split de 24.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
62.	Reposição motor ventilador em Split de 30.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
63.	Reposição motor ventilador em Split de 36.000 BTUS unidade interna com mão de obra	UND	30	24	6	60
64.	Reposição de capacitor de 1.5 UF/440 com mão de obra	UND	42	34	8	84
65.	Reposição de capacitor de 2.5 UF/440 com mão de obra	UND	42	34	8	84
66.	Reposição de capacitor de 3 UF/440 com mão de obra	UND	42	34	8	84
67.	Reposição de capacitor de 5UF/440 com mão de obra	UND	42	34	8	84
68.	Reposição de capacitor de 20+1.5UF/440 com mão de obra	UND	60	48	12	120
69.	Reposição de capacitor de 25+1.5UF/440 com mão de obra	UND	60	48	12	120
70.	Reposição de capacitor de 30+1.5UF/440 com mão de obra	UND	72	58	14	144
71.	Reposição de capacitor de 30+2.5UF/440 com mão de obra	UND	72	58	14	144
72.	Reposição de capacitor de 35+1.5UF/440 com mão de obra	UND	72	58	14	144
73.	Reposição de capacitor de 35+2.5UF/440 com mão de obra	UND	72	58	14	144
74.	Reposição de capacitor de 40+2.5UF/440 com mão de obra	UND	90	72	18	180
75.	Reposição de capacitor de 45+2.5UF/440 com mão de obra	UND	90	72	18	180
76.	Reposição de capacitor de 50+2.5UF/440 com mão de obra	UND	90	72	18	180
77.	Reposição de capacitor de 55+2.5UF/440 com mão de obra	UND	90	72	18	180
78.	Reposição de capacitor de 60+2.5UF/440 com mão de obra	UND	90	72	18	180
79.	Reposição de capacitor de 90+2.5UF/440 com mão de obra	UND	90	72	18	180
80.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 9 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	48	38	9	95
81.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 12 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	48	38	9	95
82.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 18 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	72	58	14	144

JS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

83.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 22 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	72	58	14	144
84.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 24 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	72	58	14	144
85.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 30 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	72	58	14	144
86.	Reposição de sensor de temperatura/desgelo para ar-condicionado Split de 36 BTUS convencional/inverter com mão de obra para instalação	UND	30	24	6	60
87.	Reposição da turbina para ar-condicionado Split de 9.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
88.	Reposição da turbina para ar-condicionado Split de 12.000 BTUS com mão de obra	UND	18	15	3	36
89.	Reposição da turbina da evaporadora para ar-condicionado Split de 18.000 BTUS com mão de obra	UND	21	17	4	42
90.	Reposição da turbina da evaporadora para ar-condicionado Split de 22.000 BTUS com mão de obra	UND	21	17	4	42
91.	Reposição da turbina da evaporadora para ar-condicionado Split de 24.000 BTUS com mão de obra	UND	30	24	6	60
92.	Reposição da turbina da evaporadora para ar-condicionado Split de 30.000 BTUS com mão de obra	UND	12	9	3	24
93.	Reposição da turbina da evaporadora para ar-condicionado Split de 36.000 BTUS com mão de obra	UND	12	9	3	24
94.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 9.000 BTS	UND	180	144	36	360
95.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 12.000 BTS	UND	180	144	36	360
96.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 18.000 BTS	UND	360	288	72	720
97.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 22.000 BTS	UND	300	240	60	600
98.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 24.000 BTS	UND	480	384	96	960
99.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 30.000 BTS	UND	240	192	48	480
100.	Manutenção preventiva (Limpeza da Evaporadora + Condensadora) de ar-condicionado Split de 36.000 BTS	UND	30	24	6	60

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos

JS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12 MESES, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

238

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos de Oeiras do Pará.

1502	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.103	Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17	Manutenção e consc. Máq. E Equipamentos

1503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.109	Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17	Manutenção e consc. Máq. E Equipamentos

1501	FUNDEB
2.098	Manutenção do ensino Infantil 30%
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17	Manutenção e consc. Máq. E Equipamentos

1501	FUNDEB
2.095	Manutenção do ensino Infantil 30%
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17	Manutenção e consc. Máq. E Equipamentos

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

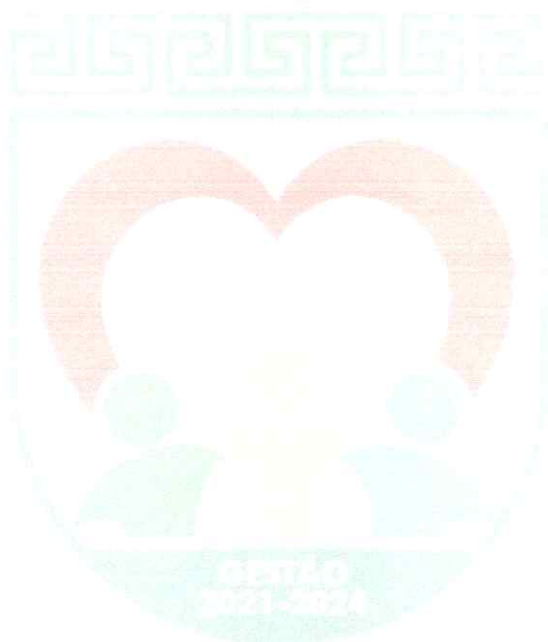


PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará, 15 de Março de 2024.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 019/2024-GP-PMOP



OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!

Justifica-se a Contratação para qualidade do ar em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, a Secretaria municipal de Educação tem à preocupação com a saúde, bem-estar, conforto, produtividade e absenteísmo relativos ao trabalho dos Servidores dos estudantes da rede de ensino do município com isso ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar na Secretaria e nas salas de aula, em ambientes climatizados, é determinante para um bom desempenho dos discentes em suas atividades e para os professores no trabalho executado. Instalações inadequadas, operação e manutenções precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

Então, considerando a questão real e necessária manutenção preventiva e corretiva de central de ar com reposições de peças dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados do Município de Oeiras do Pará e também das Escolas, a fim de se evitar inclusive a ocorrência de danos aos aparelhos e garantir um regular funcionamento, permitindo a realização da adequada e satisfatória prestação dos Serviços, observando ainda o clima da região, o qual apresenta forte calor.

Justifica-se que elaboramos o presente termo de referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de central de ar com reposição de peças em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados do Município de Oeiras do Pará, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação e Fundos Vinculados, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindíveis para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

Sendo o que tinha para o momento, elevo os Votos de estima e apreço,

Atenciosamente;



JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. N° 019/2024-GP-PMOP